



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/Nº408/2022

Em, 09 de setembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMA SRA. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei que “**ALTERA A LEI Nº 1403, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**”, solicitando sua tramitação com urgência, nos termos do **art. 52, da Lei Orgânica.**

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente;

ELIESER
RABELLO:75650193720

Assinado digitalmente
por ELIESER
RABELLO:75650193720
Data: 2022.09.09
14:46:15 -0300

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000

CNPJ 31.723.570/0001-33



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 39/2022.

**ALTERA A LEI Nº 1403,
DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art. 2º, da Lei nº 1403, de 08 de setembro de 2022, que altera a Lei nº 997, de 31 de dezembro de 2012 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os efeitos decorrentes da alteração promovida por esta Lei, no que se refere ao art. 29, da Lei nº 997, de 31 de dezembro de 2012, entram em vigor na data de sua publicação. As demais disposições terão seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de setembro de 2022.

ELIESER

RABELLO:75650193720

Assinado digitalmente
por ELIESER
RABELLO:75650193720
Data: 2022.09.09
14:46:29 -0300

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000

CNPJ 31.723.570/0001-33



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que “**ALTERA A LEI Nº 1403, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**”.

Como se sabe, a Lei nº 1403, de 08 de setembro de 2022 promoveu reformulação administrativa no âmbito da Secretaria de Obras, estabelecendo a divisão em duas secretarias.

Entretanto, sua vigência deve ficar condicionada ao próximo exercício financeiro, uma vez que há necessidade de adequação e previsão orçamentária que não será possível no presente ano.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, solicitando a sua tramitação **solicitando sua tramitação nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.**

A urgência se justifica diante da necessidade de regularização da situação. Diz-se isso porque a atual redação impede o pagamento dos servidores pelas antigas rubricas/dotações orçamentárias, que estão como sendo uma única secretaria.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Vargem Alta-ES, 09 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente
por ELIESER
RABELLO:75650193720
Data: 2022.09.09
14:46:39 -0300

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000

CNPJ 31.723.570/0001-33



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.